

DECRETO Nº 1.835 DE 21 DE AGOSTO DE 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$35.000,00(trinta e cinco mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.422 de 30 de agosto de 2008.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional Suplementar, provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.378 de 21/12/07, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de agosto de 2008.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Umberto de Almeida Soares

Secretário de Administração

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 1.835 DE 21 de AGOSTO DE 2008.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
1000.010310011.003	3.3.90.39-01	35.000,00	
1000.010310012-001	3.3.90.30-01		20.000,00
1000.010310012.001	3.3.90.49-01		1.000,00
1000.010310011.002	4.4.90.51-01		14.000,00
TOTAL		35.000,00	35.000,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em 21 de agosto de 2008

Rodrigo da Costa Frias
Chefe de Gabinete